



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026

CONVÊNIO FPE 3854 – INSTALAÇÃO DE CISTERNAS

SELEÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE APOIO À INSTALAÇÃO DE CISTERNAS VISANDO PROMOVER A RESERVAÇÃO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS PARA MITIGAR OS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

Campos Borges/RS | 10 de março de 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS**, por meio da Prefeita Municipal **Sra Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo** através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de produtores rurais interessados em participar do **Convênio FPE 3854**, que visa o apoio à instalação de cisternas e cisternas visando promover a reservação de água em áreas rurais para mitigar os efeitos das mudanças climáticas.

1. Do Objeto

O presente Edital tem como objeto a seleção e inscrição de produtores rurais do Município de Campos Borges/RS para participação no **Convênio FPE 3854**, que prevê Aquisição e instalação de 03 cisternas de geomembrana e com estrutura de aço galvanizado, para reservação de água, com capacidade total de 60.000 litros, no município de Campos Borges, com o objetivo de promover a segurança hídrica e o desenvolvimento das atividades produtivas no meio rural.

2. Do Público-Alvo e Atividades Produtivas Elegíveis

O programa é destinado a produtores rurais do Município de Campos Borges/RS que desenvolvam as seguintes atividades produtivas, sucessivamente:

- Produtores de leite
- Agricultores Familiares
- Empreendimentos familiares rurais
- Criação de aves
- Criação de suínos
- Pequenas irrigações
-

3. Das Condições Técnicas Mínimas do Imóvel

Para a instalação da cisterna, o imóvel rural do produtor interessado deverá possuir:

- Telhado com área mínima de 100 m² disponível para captação de água.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





4. Do Período, Local e Forma de Inscrição

As inscrições estarão abertas no seguinte período e local:

- Período: De 10 de março de 2026 a 27 de março de 2026.
- Local: Sede da EMATER, localizada na Rua São João, Campos Borges/RS.
- Horário: No horário de expediente da EMATER.
- Forma: As inscrições deverão ser realizadas presencialmente pelo produtor rural ou seu representante legal, mediante a apresentação da documentação exigida.

5. Da Documentação Exigida

No ato da inscrição, o produtor rural deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias para conferência):

- Documento de identificação (RG/CPF ou CNH) do produtor rural.
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone) ou declaração de residência.
- Comprovante de propriedade, posse ou uso do imóvel rural (matrícula do imóvel, contrato de compra e venda ou declaração de posse, etc.).
- DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) válidos.
- Comprovante de atividade produtiva (declaração da EMATER, notas de produtor rural, cadastro de produtor, etc., que comprovem as atividades elegíveis).
- Anexo I – Ficha de Inscrição (devidamente preenchida e assinada).
- Anexo II – Declaração de Ciência e Veracidade (devidamente preenchida e assinada).

OBS. Poderão ser solicitados outros documentos que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural julgar necessários para a análise e comprovação dos requisitos.

6. Dos Critérios de Seleção e Classificação

A seleção dos produtores rurais será realizada Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, observando os seguintes critérios:

1. Ordem de Inscrição: As inscrições serão processadas na ordem de chegada, desde que atendam aos requisitos documentais.
2. Enquadramento nos Requisitos: Verificação do cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Edital, incluindo as atividades produtivas elegíveis e as condições técnicas mínimas do imóvel.
3. Vistoria Técnica in loco: Após a análise documental, será realizada vistoria técnica no imóvel do produtor para verificar a viabilidade da instalação da cisterna, a área de telhado disponível e a real necessidade hídrica.
4. Priorização: Poderão ser priorizados produtores que: Se enquadrem em mais de uma das atividades produtivas elegíveis.
5. Apresentem maior vulnerabilidade hídrica, conforme avaliação técnica.
6. Não ter recebido benefício de cisternas em anos anteriores.

A inscrição neste Chamamento Público não garante a contemplação do produtor, estando a seleção condicionada à aos critérios do programa oriundo do Convênio FPE 3854 e ao número de vagas.

7. Da Seleção

A seleção de beneficiários de dará através de análise documental e/ou e técnica a ser realizada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural que serão, responsáveis pela análise das inscrições,

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

solicitação de vistorias técnicas, se necessárias, classificação dos produtores e demais atos pertinentes a este Edital.

7. Do Cronograma Previsto

8.

O cronograma estimado para as etapas deste Chamamento Público é o seguinte:

- Publicação do Edital: 10 de março de 2026
- Período de Inscrições: 10/03/2026 a 27/03/2026
- Análise das Inscrições e Documentação: Até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.
- Período de Vistorias Técnicas (Caso necessário): Até 10 (dez) dias úteis após a análise documental.
- Publicação do Resultado Preliminar: Até 3 (três) dias úteis após o término das vistorias (não sendo necessária vistorias técnicas o prazo de resultado preliminar dar-se-á e até 3 (três) dias após a análise documental).
- Prazo para Interposição de Recursos: 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
- Análise e Julgamento dos Recursos: Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo de recursos.
- Publicação do Resultado Final: Até 3 (três) dias úteis após o julgamento dos recursos.

9. Dos Recursos e Impugnações

Os produtores rurais que se sentirem prejudicados com o resultado preliminar poderão interpor recurso, por escrito e devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no cronograma (item 8). O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campos Borges/RS no horário de expediente.

10. Das Disposições Gerais

- A inscrição neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- A efetiva contemplação dos produtores selecionados está condicionada à disponibilidade de recursos e às diretrizes do Convênio FPE 3854.
- A apresentação de informações ou documentos falsos implicará na desclassificação imediata do produtor, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- Os dados pessoais coletados neste processo serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), exclusivamente para os fins deste Chamamento Público.
- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
- Este Edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campos Borges/RS e no site oficial do Município.

Campos Borges/RS, 10 de março de 2026.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

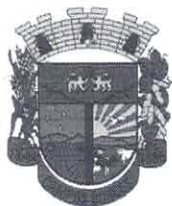
Prefeita Municipal de Campos Borges/RS

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026

CONVÊNIO FPE 3854 – INSTALAÇÃO DE CISTERNAS / CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA

Preencha todos os campos de forma legível e completa. A falta de informações poderá implicar na não aceitação da inscrição.

1. Dados do Produtor Rural:

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço Completo (Rua/Avenida, Número, Bairro/Localidade): _____

Município: Campos Borges/RS

CEP: _____

2. Dados do Imóvel Rural:

Nome da Propriedade/Localidade: _____

Endereço do Imóvel (se diferente do residencial): _____

Área Total do Imóvel (ha): _____

Área de Telhado Disponível para Captação
(m²): _____

3. Atividades Produtivas Desenvolvidas (Marque as opções aplicáveis):

- () Produtores de leite
- () Agricultores Familiares
- () Empreendimentos familiares rurais
- () Criação de aves
- () Criação de suínos
- () Pequenas irrigações
- () Outras (especificar): _____

4. Documentação Apresentada (Marque os documentos entregues):

- Documento de Identificação (RG/CPF ou CNH)
- Comprovante de Residência (ou Declaração)
- Comprovante de Propriedade/Posse/Usado do Imóvel Rural
- DAP ou CAF válidos
- Comprovante de Atividade Produtiva
- Anexo II – Declaração de Ciência e Veracidade

5. Observações do Produtor (Opcional):

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

